LEI Nº 1.763 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

REQUER O TERRENO DA SEPULTURA Nº 285.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado o terreno da sepultura nº 285, quadra 03 (três) onde se acha enterrada a Senhora Maria Alves Malo, avó do nosso funcionário Sirley Polastrelli, e que deverá ser perpetuado para a família do requerente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 19 de outubro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.